

VERITAE

TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

ARTIGOS

A IMPRESCINDÍVEL REFORMA DA PREVIDÊNCIA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

.....

Esta é a Folha de Pagamento dos Servidores do Estado do RS (Ativos e Inativos) de Junho/19, mas poderia ser a do RJ, do RN ou de MG, citando somente os Estados da Federação que estão quebrados em virtude de péssimas gestões anteriores.

.....

Por Elísio Rangel, em Out/2019*

GOVERNO DO ESTADO DO RS-FOLHA DE PAGAMENTO 06/2019 (ATIVOS E INATIVOS)						
ORGÃO/	NOME/	CARGO/	SITUAÇÃO/	VENCIMENTO		
"POLICIA CIVIL,	CARLOS ALBERTO KASPER DE OLIVEIRA,	COMISSARIO DE POLICIA,	SEGURANCA PUBLICA,"	"R\$ 99.609,92"		
"BRIGADA MILITAR,	GUACIR DE LLANO BUENO,	CORONEL,	INATIVO,"	"R\$ 76.061,24"		
"SEC. DA FAZENDA,	PAULINO BOZ,	AGENTE FISCAL DO	TESOURO DO ESTADO,	INATIVO,"	"R\$ 68.031,31"	
"SEC DA FAZENDA,	AURELIO PAULO BECKER,	AUDITOR-FISCAL	DA RECEITA ESTADUAL,	INATIVO,"	"R\$ 67.602,45"	
"BRIGADA MILITAR,	VERONI CORDEIRO DO	NASCIMENTO,	CORONEL,	INATIVO,"	"R\$ 63.877,50"	
"SECRETARIA DA FAZENDA,	PLINIO ZAMBENEDETTI,	AUDITOR	DE FINANÇAS PUBLICAS,	INATIVO,"	"R\$ 63.396,88"	
"SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE,	CESAR	WOJCIECHOWSKI,	OPERADOR DE EQUIPAMENTO	PORTUARIO, FORA DO ESTADO,"	"R\$ 63.211,77"	
"COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA,	PAULO	CESAR DE CARVALHO,	ENGENHEIRO CIVIL,	PORTO	ALEGRE,"	"R\$ 62.916,40"
"BRIGADA MILITAR,	ANILTON CASTRO	FERREIRA,	CORONEL,	INATIVO,"	"R\$ 61.153,44"	
"SECRETARIA DA FAZENDA,	VERA REGINA BUENO,	AGENTE	FISCAL DO TESOURO DO ESTADO,	INATIVO,"	"R\$ 60.879,90"	

Fonte: Portal da Transparência do Governo do RS , referente Folha de Pagamento de Junho/19.

Esta é a Folha de Pagamento dos Servidores do Estado do RS (Ativos e Inativos) de Junho/19, mas poderia ser a do RJ, do RN ou de MG, citando somente os Estados da Federação que estão quebrados em virtude de péssimas gestões anteriores.

Essa é só a primeira página, obtida no Portal da Transparência do Governo do RS, sendo que, analisei os 30 primeiros itens e vi que constam 20 INATIVOS, que representam 67% do total deste grupo, mesmo que no total da Folha de Pagamento eles representem 50%, é um índice MUITO ALTO, e a tendência é que vegetativamente este % aumente, sem que o governo tenha receita suficiente para acompanhar o crescimento desta despesa, visto que, esta Folha teve um custo total em junho/2019 de R\$ 1,6 bilhão, em contrapartida a uma arrecadação de ICMS de R\$ 2,8 bilhões, portanto, 57% da principal fonte de receita do estado (faltam entrar outras fontes de receita, tais como: Outros Impostos, Transferências da União, Royalties etc...) está comprometida com pagamento de pessoal.

Também, não podemos esquecer as Despesas Obrigatórias (Chamadas de “Carimbadas”), que são aquelas vinculadas às Receitas de Impostos e de Transferências, e definidas pela Constituição promulgada em 05 de Outubro de 1988, que, em seu Artigo 212 destina 25% para Educação e em seu Artigo 198 destina 15% para a Saúde, restando, portanto, muito pouco para a Manutenção da Máquina Administrativa e, muito menos ainda, para Investimentos (Infraestrutura, Habitação, Saneamento Básico, Segurança, Estradas etc..).

Ao entrar no detalhamento em alguns itens desta Folha de Pagamento, notei que as principais rubricas dos proventos não se referiam ao salário do mês, mas sim, de recebimentos em pecúnia de: Licenças-Prêmio, Férias em dobro (em virtude de atraso no pagamento original) e gratificações incorporadas indevidamente, aposentadorias concedidas sem a devida contribuição legal, e a respectiva não checagem através de cálculo atuarial, entre outras irregularidades, sendo estas cometidas em diversos governos anteriores, além do inchaço na Folha de Pagamento (em todos os estados mencionados), fez com que, em algum momento (o RS já sofre com isso há alguns anos) a conta fosse chegar, e que não haveria \$\$ suficiente para cumprir com todas estas obrigações, e, para complicar, a recessão dos últimos anos serviu para tornar ainda mais calamitosa, a situação das Finanças Estaduais.

Diante deste quadro, torna-se imprescindível que a REFORMA DA PREVIDÊNCIA alcance Estados e Municípios, pois a situação demonstrada aqui (a do Rio Grande do Sul) com certeza é totalmente replicada na maioria dos estados da Federação, bem como em grande parte dos mais de 5.000 municípios em todos os rincões deste país, estando estes entes da federação, em total descumprimento a vários princípios basilares da Administração Pública, tais como: LEGALIDADE (Descumprimento

de vários itens da Lei de Responsabilidade Fiscal), MORALIDADE (Ao deixar Servidores sem receber seus respectivos salários e/ou Aposentadorias e Pensões) e EFICIÊNCIA/ECONOMICIDADE (gastar somente o que se arrecada, evitando o endividamento e o não pagamento a servidores e fornecedores).

Outro detalhe muito importante (que até agora só vi um deputado mencionar) é fazer cumprir a EMENDA CONSTITUCIONAL 19 PROMULGADA EM JUNHO DE 1998, que, em seu Artigo 3º que altera o Artigo 37 da Constituição de 1988, no Inciso XI preconiza que *A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.*

Acredito que, caso seja cumprido este Artigo da Constituição *Ipsis Litteris*, boa parte do “tal déficit”, que falaciamente insistem em divulgar, seja mitigado, tirando o enorme peso atual do pagamento de Aposentadorias e Pensões no Orçamento dos Estados e Municípios.

***ELÍSIO RANGEL é Pós-graduado no MBA de Finanças Públicas pela Universidade Cândido Mendes-RJ, com cursos de extensão de Controladoria/FGV e Mercado de Capitais BVRJ, Graduado em Ciências Contábeis pela UFRJ, ex-Auditor da KPMG Peat Marwick e Trevisan Auditores com mais de 25 anos de experiência em Auditoria, Consultoria e Controladoria, Professor substituto da Universidade Cândido Mendes- RJ e Professor Titular da Faculdade Católica PRONEVES – RN, ministra cursos de Finanças Pessoais para empresas em formato "in-company", bem como para pequenos e médios empreendedores. Atualmente Sócio-Diretor da Auditoria e Consultoria Fortaleza Santos.**

As opiniões expressas nesta Seção são de responsabilidade de seus Autores, sendo, a divulgação por VERITAE Orientador Empresarial, devidamente autorizada pelos mesmos.

VERITAE

Edições Trabalhistas, Previdenciárias e de Segurança e Saúde no Trabalho ISSN 1981-7584

veritae@veritae.com.br

www.veritae.com.br

Visite e acompanhe-nos, também, no Facebook!

veritae@veritae.com.br

www.veritae.com.br

Acompanhe-nos no [Facebook!](#)

VOE-VERITAE Orientador Empresarial - Edições Eletrônicas

Trabalho - Previdência Social - Segurança e Saúde no Trabalho

Direitos Reservados na forma da Lei nº 9.610/98.

VERITAE